



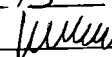
## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

Publicado no Boletim Oficial
Em 10/09
Ass. 

**Portaria n° 085/2019, de 25 de Setembro de 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

### CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 232.993-9/06, a Portaria n° 73/2006, passa a ter a seguinte redação:

### RESOLVE:

**APOSENTAR, por invalidez,** de acordo com laudo médico pericial de fls. 02, constante do processo administrativo n° 7034/05, de 16/12/2005, a servidora municipal Vania Teresa Picanço Amim, matrícula n° 464-2, no cargo de Professora, Padrão II-A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no § 1º, I, do art. 40 da CRFB/88, com proventos integrais, com cálculo efetuado de acordo com a Lei Federal n° 10.887/2004, no valor de R\$ 658,69 (seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), com efeitos válidos desde 12/12/2005, data do laudo médico que embasou a aposentadoria em pauta.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19